ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 060/19, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Altera as redações do inciso II do art. 60 e do *caput* do art. 359, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do inciso II do art. 60, e do *caput* do art. 359, ambos da Resolução nº 04/90, de 04 de dezembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis (Regimento Interno).

Art. 2º - O inciso II do art. 60, e o *caput* do art. 359 passam a ter as seguintes redações, respectivamente:

"Art. 60 .....
.....

II – movimentar, em conjunto com o Tesoureiro, e na falta deste, com o Secretário da Câmara, as contas da Câmara Municipal junto aos bancos de crédito oficiais, cooperativas de crédito, e outras instituições financeiras;
.....
..... (NR)

"Art. 359 – A conta bancária da Câmara Municipal para repasse do numerário destinado a fazer face às despesas de sua administração interna será nos bancos

oficiais, cooperativas de crédito, e outras instituições financeiras." (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA
Vereadora/1º Secretária